DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Sexta-feira, 14 de agosto de 2020 | Ano IV | Edição nº 526 | Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOURADO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Outros atos oficiais	5
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Praça Alfredo Araújo, 575 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-1311 – Telefax: (16) 3345-1312
Site : www.prefeituradourado.sp.gov.br
e-mail : pmdourad@terra.com.br

LEI Nº 1.060
(De 04 de Março de 2005)

"Autoriza o Poder Executivo a instituir o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e dá providências correlatas".

Eu, Dr. Edmur Pereira Buzzá, Prefeito Municipal de Dourado Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o ConselhoMunicipal de Desenvolvimento Rural de Dourado.

Artigo 2º - Ao Conselho ora instituído compete:

I. estabelecer diretrizes para a política agrícola municipal;

II. promover a integração dos vários segmentos do setor agrícola, vinculados à produção, comercialização, armazenamento, industrialização e transporte;

III. aprovar o Plano Municipal de Desenvolvimento Agropecuário Plurianual e, em cada exercício, o Programa de Trabalho Anual, e bem como acompanhar a sua execução;

IV. manter intercâmbio com os conselhos similares, visando ao encaminhamento de reivindicações de interesse comum;

V. assessorar o Poder Executivo Municipal em matérias relacionadas aos agronegócios.

Artigo 3º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Praça Alfredo Araújo, 575 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-1311 – Telefax: (16) 3345-1312
Site : www.prefeituradourado.sp.gov.br
e-mail : pmdourad@terra.com.br

constituído de no máximo 22 membros entre titulares e suplentes, devendo ser composto dos representantes das seguintes categorias:

I - um representante titular e um suplente da Prefeitura Municipal;

II - um representante titular e um suplente do Escritório Regional de Araraquara de Desenvolvimento Rural da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, indicados pelo Coordenador;

III - um representante titular e um suplente do Escritório Regional de Araraquara de Defesa Agropecuária da Coordenadoria de Defesa Agropecuária, indicados pelo Coordenador;

IV - um representante titular e um suplente da Associação dos Produtores Rurais, pelo mesmo indicado;

V - um representante titular e um suplente do Sindicato dos Produtores Rurais, pelo mesmo indicado;

VI - um representante titular e um suplente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, pelo mesmo indicado;

VII - um representante titular e um suplente da Cooperativa Rural, pelo mesmo indicado;

VIII – um representante titular e um suplente da Sociedade Cívil Organizada, pelo mesmo indicado;

IX – um representante titular e um suplente da Associação da Agroindustria, pelo mesmo indicado;

X - um representante titular e um suplente representante da Associação de Comércio, pelo mesmo indicado;

XI - um representante titular e um suplente representante da Associação de

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Praça Alfredo Araújo, 575 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-1311 – Telefax: (16) 3345-1312
Site : www.prefeituradourado.sp.gov.br
e-mail : pmdourad@terra.com.br

prestadores de serviço na área rural, pelo mesmo indicado;

1º - No caso da inexistência de Associação/Sindicato ou Cooperativa, os membros do Conselho já empossados, poderão autorizar a participação de representantes de outros segmentos.

2º - Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural serão designados por ato do Prefeito Municipal;

3º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será de dois anos, facultada a recondução.

Artigo 4º - Dentro de trinta dias após a composição do Conselho, os seus membros deverão aprovar Regimento Interno disciplinando seu funcionamento e a forma de eleição de seu Presidente.

Artigo 5º - O Escritório de Desenvolvimento Rural fornecerá a infra-estrutura administrativa necessária à atuação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dourado, aos 04 de Março de 2005.

Dr. Edmur Pereira Buzzá
Prefeito Municipal

DOURADO – Centro Geográfico e Turístico do estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Outros atos oficiais

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – Gestão 2020-2022

Integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Dourado - SP:

a) Thais Munhoz Celestino, RG 30.281.997-6, CPF 295.076.718-46 e Rosana Cristina Matheus Busto, RG 33.407.647-X, CPF 306.620.408-13, representantes titular e suplente, respectivamente, indicados pela Prefeitura Municipal de Dourado.

b) Evandro Domingues Fernandes RG 27.309.660-6, CPF 195.463.288-63, Nestor Jamami, RG 15.725.214, CPF 093.900.108-02, representantes titular e suplente, respectivamente, do Escritório de Desenvolvimento Rural, indicados pela Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável.

c) Francisco Carlos Bispo, RG 16.672.543, CPF 049.636.278-09 e Cristina Abi Rached Iost, RG 33.462.538-5, CPF 303.418.588-03, representantes titular e suplente respectivamente do Escritório de Defesa Agropecuária, indicados pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária;

d) Sebastião Dagoberto Adelino, RG 6.508.683-1, CPF 982.055.608-20 e Cintia Maria Martins Paloschi, RG 32.625.946-6, CPF 290.058.628-31 e representantes titular e suplente, respectivamente, do Sindicato dos Produtores Rurais, pelo mesmo, indicados.

e) Sebastião Ferreira Pedro, RG 18.199.336-3, CPF 065.034.298-43 e Edvaldo Pedro, RG 11.480.097, CPF 047.242.638-90, representantes titular e suplente, respectivamente, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, pelo mesmo, indicados.

f) Bruno Silvani da Silva, RG 40.816.480-3, CPF 368.951.428-27 e Virginia Terezinha de Jesus Zólio Martins, RG 6.904.095-3, CPF 005.482.108-88, representantes titular e suplente, respectivamente, do Grupo de Apoio aos Portadores de Câncer de Dourado, pelo mesmo, indicados.

g) Antonio Angelo Pessan, RG 20.241.740, CPF 127.871.498-71 e Cleuza Boni D'Abruzzo, RG 19.603.921-6, CPF 089.472.978-01, representantes titular e suplente, respectivamente, da ACIND – Associação Comercial e Industrial de Dourado, pela mesma, indicados.

h) Paulo Cesar Benetti, RG 10.945.595-2, CPF 867.091.518-91 e Rafael Thomaz Rogante, RG 42.363.826-9, CPF 380.011.918-85, representantes titular e suplente, respectivamente, da agroindústria do município.

i) Fernando Riva Montes, RG 42.363.819-1, CPF 368.390.468-26 e Miguel Arcanjo Valencise, RG 10.471.851, CPF 016.495.638-76, representantes titular e suplente, respectivamente, dos prestadores de serviços na área rural do município.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
ESTADO DE SÃO PAULO
AVISO

Tendo em vista a sessão de abertura e julgamento da HABILITAÇÃO das empresas participantes da licitação Tomada de Preços 04/2020 Processo Licitatório 19/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO ATUAL SISTEMA DE ILUMINAÇÃO POR LUMINARIAS COM TECNOLOGIA LED DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE DOURADO, realizada em 12 de Agosto 2020, a Prefeitura de Dourado/SP torna público, para os interessados, que as empresas participantes 01/09 – CSC CONTRAUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI; 02/09 – ILUMITECH CONTRUTORA LTDA.; 03/09 – ENGELUZ ILUMINÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI; 04/09 – ULTRA ENERGIA LTDA.; 05/09 – SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.; (EMPRESA DE PEQUENO PORTE); 07/09 – ELETRO HIDRÁULICA ÁGUIA BRANCA LTDA – EPP; (EMPRESA DE PEQUENO PORTE); 08/09 – RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA.; 09/09 – NICOLUCCI LOCAÇÕES E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. (EMPRESA DE PEQUENO PORTE) foram habilitadas pela comissão de Licitação. A empresa 06/09 – SAMPIETRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO foi inabilitada pela Comissão Licitação. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis

para interposição de recursos quanto ao julgamento da habilitação das empresas, ficando desde já vistas dos autos do processo franqueada aos interessados.

Dourado, 12 de Agosto de 2020.

NELSON RICARDO SANCHES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
ESTADO DE SÃO PAULO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO Nº 31/2020
CONTRATO Nº 45/2019
CONVITE Nº 04/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2019

OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato que tem por objeto a LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO ANEXO I PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, DESTE CONVITE, nos termos do contrato originário a partir de seu vencimento em 31/08/2020, ficando a nova vigência até o dia 31/12/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO I DA LEI Nº. 8666/93.

CONTRATADA: DALPINO TERRAPLENAGEM LTDA.

VALOR TOTAL DA RENOVAÇÃO: R$ 59.326,00 (cinquenta e nove mil trezentos e vinte e seis reais)

Dotação orçamentária:

02.09 – DEPARTAMENTO DE SERVICOS PUBLICOS

02.09.02 – SETOR de SERV. DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAIS

161 – 3.3.90.39 – 26.782.0012.2.022 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DOURADO, 31 DE JULHO DE 2020.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

PREFEITO